Estado da Paraíba
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA
Casa Dr. Antônio Batista Santiago
AV. Presidente João Pessoa, 392 - CNPJ. 08.354.235/0001-93
www.cmitabaiana.pb.gov.br

Resolução Nº. 002/2023.
Autor: Maria de Fátima de Oliveira (CIDADANIA)

Cria a "Galeria Abigail Maria de Araújo", das ex-Vereadoras da Câmara Municipal de Itabaiana-PB e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO.

Art. 1º - Fica instituída, no âmbito da Câmara Municipal de Itabaiana, a Galeria das ex-Vereadoras.

Art. 2º - A "Galeria Abigail Maria de Araújo" das ex-Vereadoras será constituída de fotografia das homenageadas, enquadrada em moldura.

Art. 3º - O local onde serão expostas as fotos será no saguão do anexo da Câmara Municipal de Vereadores.

Art. 4º - Todas as ex-Vereadoras que tiverem sido eleitas dentro do número de vagas de Vereança ou assumido o mandato em definitivo em decorrência da vacância do cargo ou se suplentes, tiverem exercido o mandato, terão direito à compor a Galeria, ao termino do mandato.

Art. 5º - Após a troca de Legislatura, a Secretaria Executiva, responsável pela Galeria, realizará o ato de entronização das ex-Vereadoras na semana em que se comemora o Dia Internacional da Mulher.

Art. 6º - A inauguração da Galeria ocorrerá no mês de comemoração ao Dia Internacional da Mulher no exercício da publicação desta Resolução.

Art. 7º - As despesas com manutenção e ampliação da Galeria serão atendidas por dotação orçamentária própria da Câmara Municipal, suplementada, se necessário.

Art. 8º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Estado da Paraíba

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA

Casa Dr. Antônio Batista Santiago

AV. Presidente João Pessoa, 392 - CNPJ. 08.354.235/0001-93

www.cmitabaiana.pb.gov.br

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Itabaiana-PB, em 07 de março de 2023.

Suelyo Rogério Cavalcanti Lira
Presidente